LEI N. 1024/2022 **DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para promover a doação a EMATER – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, de uma área destinada a sede administrativa da entidade e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar 01 (um) lote urbano, n. 09R (nove remanescentes), quadra 17 (dezessete), setor 02 (dois), com as seguintes confrontações: NORTE: Rua Maracatiara; SUL: Lote 08; LESTE: Lote 09A; OESTE: Avenida Cabo Barbosa, correspondendo a uma área total de 1.257,7500m² (mil, duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), estabelecido na Rua Maracatiara com a Avenida Cabo Barbosa no Município de Urupá/RO, sob a matrícula n. 13.837, no Livro 02 - Registro Geral.

Parágrafo Único: O objeto da doação é a terra nua, as edificações lá constantes não concorreram a expensas do Município.

Art. 2º A entidade estadual não poderá desviar a finalidade do terreno, não poderá alienar imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Prefeitura de Urupá
Este documento foi assinado digitalmente por Celio Jesus Lang (CPF 593.453.492-00), em 06/09/2022 - 12:51, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmurupa/documento/documentoAssinado/18593. Folha 1 de 2

Art. 3º Serão de responsabilidade dos donatários, os emolumentos, as despesas decorrentes da escritura e despesas de registro no cartório de registro de imóveis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Prefeitura de Urupá
Este documento foi assinado digitalmente por Celio Jesus Lang (CPF 593.453.492-00), em 06/09/2022 - 12:51, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmurupa/documento/documentoAssinado/18593. Folha 2 de 2